

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
PARTO EM CAMARA



Registrado 1269
sob o n. 94
9-9-910
Caetano
CMP AG
AG AG

Cma
Cu. Camara

2ª REPARTIÇÃO

Nº 2795

de Julho de 1911

Substancia

Antonio da Silva Albuquerque, pre-
tendendo construir uma casa na rua
de Luz Lariano, freguesia de Paranhos,
conforme o projecto junto,

De a P.ª.ª. re-
digne conceder-lhe
licença

Porto, 8 d'agosto de 1910
Pelo requerente,
Manoel Ferreira

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia
de Rs. 10.000 a que se refere a informação
da repartição tecnica junta ao presente requeri-
mento, foi passada a guia N.º 687 a esta data,
Rep.ª da Fazenda Mp.ª 14 de julho de 1911

Ferreira Almeida
am. 22

R.E.

3ª REPARTIÇÃO
Registo, 1249
8-8-910

n.º 17

Licença N.º 1125
de 14 de julho de 1911



95

O abaixo assignado, mestre D. João,
declara, para os effectos do Regula-
mento de 6 de Junho de 1895, que
assume a responsabilidade da
construção d'uma casa na rua
de Leuz' Sordano, freguesia de
Pavarinhos.

Out 8 de Agosto de 1910
Antonio da Silva Montinho

Reconheço a assignatura supra.

Porto, 8 de Agosto de 1910.

Em Tez de 5



Reinhold

APPROVADA PORTO EM CAMARA,

8 DE Setembro DE 1910

O PRESIDENTE

Ocelley



96
6

Antonio da Silva Albantinho pretende construir uma casa na rua de Luiz Seriano, conforme o projecto junto:

As paredes serão de granito assente em argamassa.

Os trançamentos e a amação da cobertura serão de franchão de Riga. O resto da madeira a empregar no interior da obra será de pinho e a do exterior será de cantanho.

A cobertura será de telha da de Elbarse-lha.

As calças e conductores das aguas pluvias serão de chapa de ferro galvanizado.

O tubo de queda será de grés vidrado e será prolongado até acima do espigão do telhado e de 2,11 de diametro.

- As bacias das latinas serão de louça vidrada e de pyphão.

A fossa será de pedra d'alvenaria argamassada, revestida interiormente a argamassa hydraulica e coberta de lajeado.

As paredes serão asphaltadas.

A chaminé será de tijolo, com os angulos interiores arredondados e reparada 7, 15 dos madeiramentos mais proximos.

Registo { N.º 1249
Data 8.8.90

Licença { N.º
Data



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

EDIFICAÇÃO URBANA

Especificação da obra: Construção de prédio

Requerente: Antonio da Silva Monteiro

Morada:

Situação da obra: Rua Luiz Górgens

Responsavel: Orgto (m. ob. d. f.)

A) No projecto apresentado é

de 67,00 m², a superficie total coberta, incluindo annexos;

de 100,00 m², a superficie total habitavel (util);

de 8,60 m^l, a extensão horizontal das fachadas voltadas para a via publica;

e de 2,00 m^l, a menor distancia d'aquellas a esta;

de 6,50 m^l, a altura média da mais alta das fachadas;

e de 4,00 m^l, a altura média da mais baixa das fachadas.

Tem um pavimentos de nivel superior ao do solo circumjacente, aguas-furtadas e lojas de pavimento mais baixo que o solo.

Destina-se a habitação

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: J. Almeida

O projecto

B) pelo que respeita ás prescripções do Codigo de Posturas em vigor e do regulamento de Salubridade das edificações urbanas, approved por decreto de 14 de Fevereiro de 1903:

- a) sobre a altura das fachadas (art.^o 5.^o e 6.^o do R. de S.) *Satisfaz*
- b) sobre a altura inferior, ou pé direito dos andares (§ 3.^o do art. 6.^o do R. de S.) "
- c) sobre quartos de dormir e dormitorios (art. 13.^o do R. de S.) "
- d) sobre as dimensões das janellas (art. 11.^o do R. de S.) "
- e) sobre pateos e saguões (art.^{os} 19.^o e 20.^o do R. de S.) "
- f) sobre escadas interiores (§§ 1.^o e 2.^o do art. 9.^o do R. de S.) "
- g) sobre portas, janellas, balcões ou mostradores nos andares terreos (art. 146.^o do C. de P.)
- h) sobre alpendres, sobre-ceus ou cobertura de portas avançando sobre a via publica (art. 146.^o e seus §§ 1.^o e 3.^o do C. de P.)
 Nota: a superficie da projecção do alpendre na via publica é de ^{mq};
 a taxa annual a que se refere o § 2.^o do art. 146.^o do C. de P. poderá ser de reis
- i) sobre peões salientes junto das hombreiras dos portaes (art. 132.^o do C. de P.)
- j) sobre degraus, escadarias, rampas e balcões junto ás soleiras das portas (art. 131.^o do C. de P.)
- k) sobre beirae e calões dos telhados (§ 1.^o do art. 136.^o do C. de P.) *Satisfaz*
- l) sobre tubos de queda (art. 25.^o a 35.^o inclusivé, do R. de S. e § 2.^o do art.^o 136.^o, art. 148.^o, 149.^o e 168.^o do C. de P.) "
- m) sobre syphões e tubos de ventilação (art. 36.^o a 41.^o inclusivé do R. de S.) "
- n) sobre latrinas, pias, urinoes e outros escoadouros (art. 42.^o a 47.^o inclusivé) "
- o) sobre fossas (art. 48.^o a 53.^o do R. de S.) "
- p) sobre as condições a que deve satisfazer os alojamentos de pavimento subjacente ao da rua ou do terreno confinante (art. 18.^o do R. de S.)
- q) sobre a defeza das paredes contra a humidade vinda capillarmente dos alicerces (art. 10.^o do R. de S.) ou vinda dos telhados (art. 16.^o do R. de S.) *Satisfaz*
- r) sobre a defeza dos pavimentos terreos contra a humidade (art. 9.^o do R. de S.) "
- s) sobre chaminés (art. 129.^o e 130.^o do C. de P.) "
- t) sobre alojamento para animaes (art. 54.^o e 55.^o do R. de S.)
- u) sobre edificios para reuniões publicas, como egreja^s, theatros, etc., e para officinas (art. 12.^o do R. de S.)
- v) sobre os terrenos alagadiços, humidos ou sujos (art. 1.^o e 2.^o do R. de S.)
- x) sobre construcções ou installações onde possam depositar-se, immundicies, como cavallariças, curraes, vaccarias, lavadouros, fabricas de productos corrosivos ou prejudiciaes para a saude publica, etc. (art. 3.^o do R. de S.)
- y) sobre terrenos vizinhos de cemiterios (art. 4.^o do R. de S.)
- z) sobre a saliencia de varandas cobertas, balcões, bow-windows, etc.

C) sob o ponto de vista architectonico *Satisfaz*

D) pelo que respeita á estabilidade

Condições a impôr:



99

Alinhamento: a ser oportunamente

Nível de soleiras: " " "

Deposito: 10.000.000 reis

Observações:

A.C. de M. Sanitários
12-8-910
Pelo chefe da Repartição
A. Barbosa

Approvado, sem restrição, pela
C. de M. S. em sessão de 3-9-910
Jeronymo e Leon. de Silva

D'accordo com o parecer da Com. de M. S. Sanitários.

Port. 6/3/910 Pelo chefe da Repartição
O. Barbosa

Requerido de 1.000.000

8.9.10

7.8.10

Câmara Municipal



da Cidade do Porto



100
AG

ANNO CIVIL DE 1911

Guia de entrada de deposito N.º 687

Despacho de 8 de Setembro de 1911

Dinheiro corrente . . . 10\$000
Papeis de credito . . . 2\$00
Total Rs. . . 10\$000

Pela presente guia vai Antonio da Silva Coutinho entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de dez mil reis, em dinheiro.

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença n.º 1125 d'esta data para construir uma casa na rua de Guy Sarmento, freguesia de Laranjeiros

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de fazenda Municipal, 14 de Julho de 1911

O Chefe dos serviços de Fazenda,

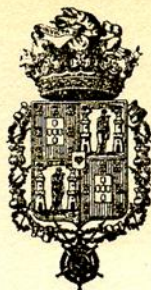
Recibi a quantia de dez mil reis supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 14 de Julho de 1911

Registada

Em 14 de Julho de 1911

O Thesoureiro,



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a

António da Silva Monteiro

para que possa *construir uma casa na rua de Luz Soriano, freguesia de Paranhos, conforme o projecto que lhe foi approuvado em 8 de Setembro de 1910,*

em harmonia com o disposto no regulamento das edificações urbanas, decretado em 14 de Fevereiro de 1903, e ficando sujeito ao alinhamento e nível de soleiras que lhe serão designados gratuitamente e ao disposto nas respectivas posturas e mais deliberações municipaes; e bem assim para que possa occupar logar em terreno publico para deposito de materiaes, devendo cumprir o disposto nos art.ºs 138 a 140 inclusivé do Codigo de Posturas Municipaes.

Porto e Paços do Concelho, *14* de *Julho* de 191*1*.

António da Silva Monteiro
Engenheiro Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

PRESIDENTE,

Daniel Estêvão

Esta emolumentos para a Câmara, 500 reis.

500 reis
Alf. Coelho

Registada.

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de *dez mil* reis, conforme a guia n.º *687*

Silva